

Lei nº 35, de 18 de Julho de 1949.

O Prefeito Municipal de Morro Agudo, usando de suas atribuições legais, promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contabilidade municipal, um crédito especial de R\$. 1.600.00 (um mil seiscentos cruzeiros) destinado a atender em parte, com as despesas da Campanha de Alfabetização de Adultos em Morro Agudo.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do exercício em curso.

Artigo 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em 18 de Julho de 1949.


Prefeito Municipal